

LEI N° 2052 de 02/10/1980

**REFERENDA CONVENIO COM O
ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVES
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o convenio nº 391 firmado em 26 de junho de 1980, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto de 1º Grau para o Meio Rural – PROMUNICIPIO.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta lei os termos do convenio firmado em 26/06/1980, mencionado neste artigo.

Art.2º - Para atender as despesas com a execução desta lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convenio assinado.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de outubro de 1980.
Prefeito Municipal